



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; sem Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 02/2023
Dispensa de Licitação Nº. 002/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Modalidade:
DISPENSA

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO GLOBAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-b6fc-b360c4823360

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº		02/2023	
		DATA	06 de janeiro de 2023
ÓRGÃO/SETOR:	Gabinete da Presidência - Câmara Municipal de Taperoá		
RESPONSÁVEL/CARGO:	Jociara dos Santos de Jesus		
ASSUNTO:	Serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA		
Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA			
JUSTIFICATIVA:			
I. Da Necessidade do Serviço: A recarga de cartuchos e toner serão em atendimento as demandas da Câmara Municipal e atendimento aos Departamentos das mesmas. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado no ano de 2022.			
II. Razão da escolha do executante: Observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores, tendo a Empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.762.336/0001-27, apresentado o menor preço, com relação aos demais. A contratação dos serviços da empresa supracitada, é compatível e não apresenta diferenças que venham a influenciar nas escolhas, ficando está vinculada apenas à verificação do critério de menor preço.			
III. Justificativa do preço: O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, o meio de aferi-lo neste caso, encontra-se na juntada documental que evidencia a razoabilidade e a proporcionalidade a partir da realização de três cotações, posteriormente a análise mencionada, realiza-se comparações de preços praticados com a empresa contratada, com outros entes da administração pública/privada.			
Informo que a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x Cotar	ELEMENTOS	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FUNTE(S)	0 – RECURSO ORDINÁRIO
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA	INDICAR PERÍODO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (x)	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ()	
MENSAL	x	FORMA DE PAGAMENTO	
ANUAL		A VISTA ()	
OUTROS		PARCELAS ()	
		OUTROS (x) Fornecimento parcelado ora celebrado a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)	
ANEXOS			
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (X) Propostas (X) 1 - Justificativa de Preço 2- Documentos da ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.762.336/0001-27.			
Taperoá/Ba, 06 de janeiro de 2023.		 Jociara dos Santos de Jesus Diretora	



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

Processo Administrativo Nº. 02/2023

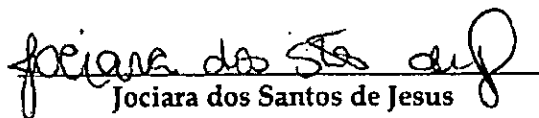
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Venho, através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	Remanufatura/reciclagem de cartucho de toner Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617	04
2	Remanufatura/reciclagem de cartucho de toner Impressora HP P1102	05
3	Remanufatura/reciclagem de cartucho toner 01- Impressora HP Laserjet 107W	05
4	Remanufatura/reciclagem de cartucho toner 01- Impressora SANSUNG SCX 5637FR	05
5	Remanufatura/reciclagem de tinta EPSON MULTIFUNCIONAL -MODELO L395	08

Estimamos que a despesa Global para a prestação do serviço acima referido será da ordem de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos).

Atenciosamente,


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



Provedor de Internet
CNPJ:39.762.336/0001-27/ INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173.294.855 - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Taperoá – Bahia
Att.: Comissão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL
01	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para Impressora laserjet Brother modelo DCP-1617	und	4	R\$ 95.00	R\$ 380.00
02	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para Impressora HP 1102	und	5	R\$ 95.00	R\$ 475.00
03	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para impressora Impressora HP Laserjet 107w	und	5	R\$ 95.00	R\$ 475.00
04	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para Impressora Samsung SCX 5637FR	und	5	R\$ 150.00	R\$ 750.00
05	Remanufatura /reciclagem de tinta Epson L395	und	8	R\$ 90.00	R\$ 720.00
TOTAL				R\$ 2.800,00	

Valor Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

PROPOSTA VALIDADE POR 60 DIAS

Atenciosamente,

Taperoá.Bahia, 04 de janeiro de 2023

39.762.336/0001-27

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

RUA OSCAR PINHEIRO, Nº 500 A ANDAR 1
CENTRO - CEP:45.430-000
TAPEROÁ - BAHIA

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS





C&B TECNOLOGIA

CNPJ: 16.788.387/0001-22

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103.752.093

R FRANCISCO ARAUJO JUNIOR - SÃO FELIPE

Taperoá-Bahia - CEP 45.430-000

(75) 9998-1729

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Remanufatura / reciclagem de cartucho toner Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617 Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR	UN	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
2	Remanufatura / reciclagem de cartucho de toner Impressora HP P1102/CE 651A	UN	5	R\$ 97,50	R\$ 487,50
3	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para impressora Impressora HP Laserjet 107w	UN	5	R\$ 97,50	R\$ 487,50
4	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para impressora Samsung SCX 5637FR	UN	5	R\$ 187,50	R\$ 937,50
5	Remanufatura / reciclagem de cartucho de jato de tinta cor color. 1 Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
TOTAL					R\$ 3.086,50

Validade da proposta: 60 (sessenta) Dias.

Taperoá, 04 de janeiro de 2023.

Cristiane dos Santos Araujo

CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO

16.788.387/0001-22

CRISTIANE DOS SANTOS ARAUJO

04268587519

PAGE UP INFORMÁTICA

RUA FRANCISCO ARAUJO JUNIOR, Nº 15

SÃO FELIPE - CEP: 45.430-000

TAPEROÁ - BAHIA

SOLUÇÕES INFORMÁTICA AUTOMAÇÃO COMERCIAL

CNPJ:08.945.720/0001-31 / INSCRIÇÃO ESTADUAL: 074.503.338 - ME



Processo: 2446823 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-b0fc-b360cd8233360

COTAÇÃO DE PREÇOS EM RECARGAS

A Câmara Municipal de Taperoá -
Bahia

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Remanufatura / reciclagem de cartucho toner Impressora Laserjet Brother modelo DCP-1617	UN	4	R\$ 96,00	R\$ 384,00
2	Impressora Samsung Multifuncional Modelo: SCX5637FR Remanufatura / reciclagem de cartucho de toner Impressora HP P1102/CE 651A	UN	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
3	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para impressora Impressora HP Laserjet 107w	UN	5	R\$ 96,50	R\$ 482,50
4	Remanufatura /reciclagem de cartucho toner para impressora Samsung SCX 5637FR	UN	5	R\$ 171,80	R\$ 859,00
5	Remanufatura / reciclagem de cartucho de jato de tinta cor color. 1 Impressora Jato de tinta EPSON multifuncional - modelo L395	UN	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
TOTAL: R\$ 2.736,50 (DOIS Mil Setecentos quarenta sete reais e cinquebnta centavos)					R\$ 2.936,00

Valor anual R\$ 2.936,20

Taperoá 04/01/2023

Atenciosamente,

08.945.720/0001-31

SOLUÇÕES INFORMÁTICA
AUTOMAÇÃO COMERCIAL

RUA SETE DE SETEMBRO, N° 07, BOX 07
CENTRO - CEP: 45.440-000
NILO PEÇANHA - BAHIA

OLAVINA SOUZA GUIMARAES

Rua Sete de Setembro, 07 - sala 03 - Centro Comercial - Centro - Nilo Peçanha-Bahia
Tel: (73)99949-5353 | Email: baixosul.net@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc;seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-b0fc-b360cd823360


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

Senhor contador,

Em virtude da necessidade elencada pela Sra. Jociara dos Santos de Jesus, Diretora, em 06 de janeiro de 2023, pela Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, solicito providência no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesa estimada em **R\$ 2.800,00** **(Dois mil e oitocentos reais)**.

Atenciosamente,

Taperoá -BA,06 de janeiro de 2023.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bb1c-b360cd823360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

Taperoá- BA, 06 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V.Exa., e objetivando verificar a existência de dotação orçamentária, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, informo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO
III- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA sob nº 023540/O-2
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



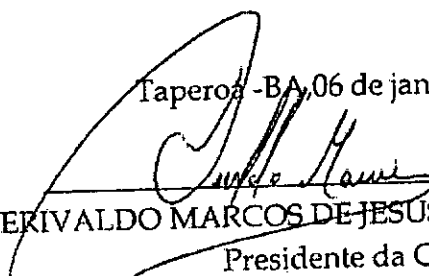
Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações à abertura de processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá -BA, 06 de janeiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

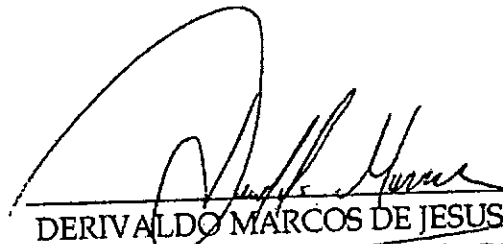
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023

Taperoá -BA,09 de janeiro de 2023.

—DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 2446823 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validarDoc>; semam Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-b9c-b360cd823360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 PARECER DA CPL Nº 02/2023

Em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

Atesta-se o que segue.

Da análise do processo constatamos que a administração dispõe de dotação orçamentária no montante suficiente a realização da despesa a ser efetivada, conforme parecer do setor contábil e cujo valor define a modalidade do certame como Dispensa de Licitação em razão do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, solicitamos a V. Exa., o conhecimento da situação de Dispensa de Licitação, sugere que o mesmo seja encaminhado a assessoria jurídica para oferecer parecer, e, em seguida encaminhada ao gabinete para apreciação e deliberação.

Taperoá- BA, 09 de janeiro de 2023.

A Comissão:

Joselina da Silva Nascimento
Joselina da Silva Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação
Jociara dos Santos de Jesus
Jociara dos Santos de Jesus - Membro
Leonice Batista dos Santos
Leonice Batista dos Santos - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2023

Taperoá - BA, 09 de janeiro de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

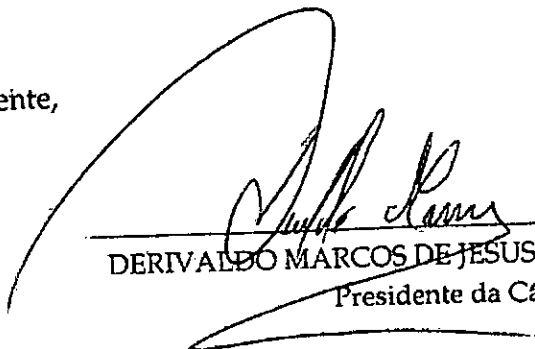
PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de Dispensa de Licitação em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e liçura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da Empresa **ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.762.336/0001-27, no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá/Ba, 09 de janeiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (CNPJ/MF Nº 39.762.336/0001-27), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços parcelados de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 002/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bbfc-b360c823360

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.
8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (CNPJ/MF Nº 39.762.336/0001-27), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 09 de janeiro de 2023.

Rodrigo Martins
OAB/BA 19.644


Jorge Luis A. Gomes Filho
OAB/BA 38.016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e.cnm.br.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c57f587d-59e3-41d9-bb6c-b360c48233360

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.762.336/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAIXOSULNET TELECOM	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R OSCAR PINHEIRO,	NÚMERO 500 A	COMPLEMENTO ANDAR 1
---------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 45.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSCONTAB2009@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 3641-4148/ (75) 9867-1222
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 10:24:28 (data e hora de Brasília).



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.762.336/0001-27

Razão Social: ALEXANDRE COVA MARTINS

Endereço: RUA OSCAR PINHEIRO / CENTRO / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2022 a 20/01/2023

Certificação Número: 2022122201293421995873

Informação obtida em 03/01/2023 12:10:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: c571587d-59e3-41d9-b9fc-b360cd823360

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00056484

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 17/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS
CNPJ: 39.762.336/0001-27
Endereço: Rua Oscar Pinheiro 500 A - CENTRO - TAPEROA - BAHIA - CEP 45.430-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 17 de dezembro de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS
CNPJ: 39.762.336/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:38:02 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: 91C3.DFDC.799E.1FB4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.762.336/0001-27

Certidão nº: 219746/2023

Expedição: 03/01/2023, às 12:11:56

Validade: 02/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.762.336/0001-27, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 03/01/2023 12:08

Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c571587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230099924

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
173.294.855	39.762.336/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

TAPEROÁ - BAHIA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão Nº: 00000008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS
Endereço:	RUA OSCAR PINHEIRO, 500 A CENTRO
Complemento:	ANDAR 1
Cidade/UF:	TAPEROÁ - BA
CPF/CNPJ:	39762336000127
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	1402

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 15/12/2022 10:53:44 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 13/02/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: Kwrj7eFf

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://keepinformatica.com.br/portal/web/taperoa.autentica-cod>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS FOTOCÓPIAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MINIMERCADO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS FOTOCÓPIAS TREINAMENTO EM INFORMÁTICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020
Protocolo 203123808 de 12/11/2020
Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208282430941615
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE
COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO
E PLASTIFICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - sem.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6190-6/02 - provedores de voz sobre protocolo internet - voip.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.
- 4713-0/04 - lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free).
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020
Protocolo 203123808 de 12/11/2020
Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817
Este documento pode ser verificado em <http://reg.in.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208282430941615
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

VALENCA-BA, 27 de outubro de 2020.

Alexandre Cova Martins Santos
ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS



10811UNATO DI NOTAS COM FUNÇÃO DI PROTESTO DA COMARCA DE TAPEROA

Reconhecimento por assinatura u(s) firmada(s) de ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

Em testemunho da verdade, fomos nós, Cristina Piedade Silva, Tabelião(a) Provisória e Oficial(a) Registradora, inscrita no Conselho de Tabeliães e Oficiais Registradores do Estado de BAHIA - TAPEROA - BA, em 20/10/2020, Vinte e Dois dias do mês de Outubro, às 15:51 horas, em R\$ 2,60.

2742.A6072584-7

Selo Reconhecimento

Inscrição e Data

de Notas com Função de Protesista
Cristina Piedade Silva
Tabelião - Interna



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020
 Protocolo 203123808 de 12/11/2020
 Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 208282430941615
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS

ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/04/1967, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 831.395.327-68, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01234876481, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA OSCAR PINHEIRO, S/N, TERRÇO, CENTRO, TAPEROA, BA, CEP 45430000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA OSCAR PINHEIRO,, 500 A, ANDAR:1, CENTRO, TAPEROA, BA, CEP 45.430-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MINIMERCADO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES



Certifico o Registro sob o nº 98015598 em 12/11/2020

Protocolo 203123808 de 12/11/2020

Nome da empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS NIRE 29105606817

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 208282430941615

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/11/2020
por Tiana Regêa M G de Araújo - Secretária-Geral



BA

ALCANTARA, WANDERLEIA CARLOS

557581695

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

82238678881 07/02/2020 28/06/1995

45208204 ART 4

021.398.327-60 18/04/1967

DESCRIÇÃO: COMISSÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA DE SERVIÇOS CIVIS DE ENGENHARIA

02/02/2021 20/02/2021

BAHIA

TABELEIÃO DE AUTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DA ENGENHARIA DE TAPEHOA-BA

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.


Roberto

Em testemunho de veracidade: Joaquina Cristina Peçanha Sáez Taboas. A dita cópia só tem validade acompanhada do QR Code - TAPEHOA - BA 17/8/2022 Valor da Ata: R\$ 8,00 Emol: R\$ 2,00 Taxa R\$ 3,10

2742 A8D62810-8

RELO ANTEFICACAO

www.tpe.ba.org.br/anteficacao





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12
Fones: (75) 3664 1165
E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 70 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 15/03/2023 15:45:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c571587d-59e3-41d9-bbfc-b360cd823360

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2023

DISPENSA N° 02/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto Empresa ALEXANDRE COVA MARTINS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.762.336/0001-27, no valor global de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelado de recarga de cartuchos e toner para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Taperoá/ BA.

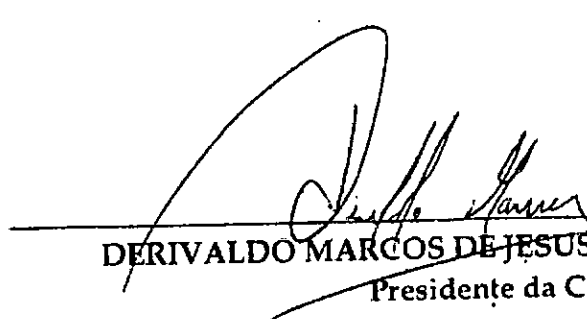
FUDAMENTO LEGAL - art. 24, inc.II, da Lei n° 8.666/93

VIGÊNCIA DO CONTRATO : De 10/01/2023 à 31/12/2023

PREÇO GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá/Ba, 10 de janeiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara